



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

REQUERIMENTO n.º 017/2015

REQUERENTE: VEREADOR EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL

REF: GASTOS COM PESSOAL

O VEREADOR que este subscreve, vem REQUERER ao Executivo Municipal, seja enviado a esta Casa Legislativa informações e explicações sobre notícia divulgada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em data de 22 de outubro de 2015, que diz respeito a extrapolação de 90% do limite de 54% da receita corrente líquida (RCL) com despesas de pessoal em 2014 e no primeiro semestre de 2015.

A notícia divulgada cita inclusive que dentre os 11(onze) municípios em alerta, Nova Santa Bárbara está entre os 02 (dois) piores, e como é sabido, a LRF estabelece (artigo 20, III, b) o teto de 54% da receita corrente líquida (RCL) para os gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal, e Nova Santa Bárbara ultrapassou 95 % dos gastos, ou seja, nosso município atingiu índice acima do permitido, aproximadamente 52%.

Vem REQUERER seja informado o porquê de não ter havido cuidado por parte do Município com relação à questão, inclusive Requer seja informado o que acontecerá neste caso com o Concurso Público que já teve aprovação por essa Casa de Leis.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

E mais, Requer seja informado como ficarão os funcionários que aguardam por reajuste salarial e estão em vias de não recebê-lo.

O VEREADOR, abaixo-firmado, desta forma, vem requerer seja oficiado ao Executivo Municipal que encaminhe informações e explicações dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2015.


Eduardo do Socorro Araújo.
Vereador